



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### RESOLUÇÃO Nº 32, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Aprova a Resolução nº 28, de 22 de novembro de 2017, e a Resolução nº 29, de 28 dezembro de 2017.

**O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e o art. 6º, **caput**, inciso II, da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e

Considerando que a Resolução nº 21, de 8 de novembro de 2017, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - CPPI delegou ao Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República a competência para expedir Resoluções **ad referendum**, nas hipóteses de relevância e urgência, desde que envolvam matérias deliberativas, de caráter não opinativo, em conjunto com o Ministro de Estado da pasta afeta à matéria deliberada;

Considerando que a Resolução nº 28, de 22 de novembro de 2017, e a Resolução nº 29, de 28 dezembro de 2017, que alteraram a Resolução nº 20, de 8 de novembro de 2017, foram aprovadas pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República e pelo Ministro de Estado de Minas e Energia **ad referendum** do CPPI; e

Considerando a necessidade de que as deliberações **ad referendum** sejam submetidas ao CPPI pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República na primeira reunião que houver após a deliberação **ad referendum**, nos termos do disposto no art. 1º, § 2º, da Resolução nº 21, de 2017, do CPPI;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 28, de 22 de novembro de 2017, e a Resolução nº 29, de 28 dezembro de 2017, que alteraram a Resolução nº 20, de 8 de novembro de 2017, nos termos em que foram aprovadas pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República e pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, **ad referendum** do CPPI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

W. MOREIRA FRANCO

Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República

ADALBERTO SANTOS VASCONCELOS

Secretário Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Secretaria-Geral da Presidência da República

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.03.2018.